



Município de Cristal / RS

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 305/2025

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços 88/2025, será necessário para a compra de material e contratação de serviço de mão de obra, manutenção e reparos na rede externa das câmeras de monitoramento da E.M.E.F. Antônio Curi.

### ORIGEM DA DEMANDA

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Maria de Fátima de Siqueira

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Compra de material e serviço de mão de obra, para a manutenção e reparos na rede externa do sistema de câmeras de monitoramento da E.M.E.F. Antônio Curi.

### NATUREZA DO OBJETO

**( ) SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;** (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

**( ) OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;**

**( x ) BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

**( ) BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante;**

**( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração** e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:**

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra de material e contratação de serviço de mão de obra, tem por finalidade fazer a manutenção e reparos necessários na rede externa, do sistema de monitoramento da escola,



## Município de Cristal/RS

pois algumas câmeras não estão funcionando, devido as intempéries do tempo a qual danificou alguns cabos. Salientamos a importância de todas as câmeras estarem funcionando corretamente, é através delas que a equipe diretiva faz o monitoramento em tempo real, no celular e monitor instalado na sala da direção.

### DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

#### Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

( x ) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá entregar o material de boa qualidade no prazo imediato, após o recebimento do empenho.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Na E.M.E.F. Antônio Curi, Passo da Cancela, 3º Distrito de Cristal/RS.

### PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## Município de Cristal/RN

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Critério de julgamento das propostas:

( ) Menor preço por item

( x ) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

(Caso, a secretaria identifique um documento específico para contratação, especificar. Exemplo: Planilha de custos, Atestados de Capacidade técnica, registros na ANVISA ou outros órgãos de fiscalização.)

### QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

| Item  | Produto                       | QUANT. | VLR UNIT.  | VLR. TOTAL |
|-------|-------------------------------|--------|------------|------------|
| 01    | Cabo blindado de rede externa | 20 M   | R\$ 4,00   | R\$ 80,00  |
| 02    | Conector RJ45 Cat6            | 02 un  | R\$ 20,00  | R\$ 20,00  |
| 03    | Serviço de mão de Obra        | 01 un  | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| TOTAL |                               |        |            | R\$ 200,00 |

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.013 Despesa: 5673

Cristal, 16 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

(Responsável pelo TR)